



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 32/2019

**SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO EM CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) - SRE**

Fevereiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção Simplificado para Cadastro de Reserva de Bolsistas para atuação em cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), de acordo com a Resolução Nº 109/2018/IFSULDEMINAS, Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016 e da Portaria SETEC/MEC 58/2014.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão classificados os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as), ao final de todas as etapas do processo seletivo, para comporem um banco de cadastro de reserva para os cursos descritos nesse edital.

1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência desse edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1 Caberá ao bolsista:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e material didático a ser utilizado no curso até a data de sua contratação;
- b) Ministras as aulas presenciais do curso com assiduidade de pontualidade;
- c) Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do curso;
- d) Mediar a comunicação entre os alunos e a instituição;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento de frequência e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Extensão mensalmente;
- f) Elaborar e aplicar avaliações de aprendizagem durante o curso;
- g) Elaborar relatório final ao terminar o curso e encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Extensão;
- g) Atender a outras solicitações da Pró-Reitoria de Extensão em demais assuntos relacionados aos cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos que poderão ser ofertados na cidade demandante durante o período de vigência deste edital são os listados nesse edital.

Pouso Alegre (cursos para professores de educação básica)	
Curso	Carga horária total
Atendimento Educacional Especializado	40h
Braille para educadores	40h
Elaboração de Projeto Político-pedagógico na Rede Pública de Ensino	40h
Prática Escolares de Alfabetização e Letramento	40h
Produção de texto para educadores	40h

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

4.1. Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

Quadro 1

Local do curso: Pouso Alegre (cursos para professores da educação básica)		
Nº da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
01	Atendimento educacional especializado	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma de graduação em cursos das áreas da saúde OU diploma de graduação na área das ciências humanas em curso reconhecido pelo MEC.➤ Diploma de pós-graduação <i>lato sensu</i> em cursos nas áreas relativas à Educação Especial em curso reconhecido pelo MEC. <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em Atendimento Educação Especializado OU experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor em cursos das áreas de Atendimento Educacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

		Especializado.
02	Braille para Educadores	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC➤ Certificado de curso de capacitação em Sistema de Alfabetização em Braille (mínimo 120h) fornecido por entidade com competência legal para emissão dessa certificação. <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como revisor ou transcritor de Braille OU experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor em cursos de capacitação para atuação com Braille.
03	Elaboração de Projeto Político-pedagógico na Rede Pública de Ensino	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma de graduação em licenciatura em curso de qualquer área do conhecimento reconhecido pelo MEC. <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em elaboração de projetos político-pedagógicos na rede pública de ensino OU experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como instrutor / professor de cursos nas áreas de elaboração de projetos político-pedagógico na rede pública de ensino.
04	Práticas Escolares de Alfabetização e Letramento	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma de graduação em curso de Pedagogia reconhecido pelo MEC OU diploma de graduação em curso de Normal Superior reconhecido pelo MEC. <p style="text-align: center;"><u>Deverá ter ainda:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em alfabetização e letramento OU experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como instrutor / professor em curso de capacitação na área de alfabetização e letramento para educadores.
05	Produção de Texto	<ul style="list-style-type: none">➤ Diploma de graduação em curso de Letras com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

		habilitação em Português reconhecido pelo MEC <u>Deverá ter ainda:</u> ➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor de cursos de produção de texto / redação.
--	--	---

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição está indicado no cronograma contido neste edital.

5.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/17BPwAu72StPWRIDS0c9rpxL2Bv8y87524vE9xaWO9Z0/edit>

5.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5.4 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário antes de confirmar o envio dessas informações.

5.5 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.

5.6 Os candidatos poderão se inscrever em quantas vagas tiver interesse e atender aos requisitos mínimos. Nesse caso deverá fazer uma inscrição para cada vaga desejada.

5.7 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no sistema de inscrições.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão atribuídos 150 (cento e cinquenta) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

6.2. Serão valorizadas as experiências, capacitações e qualificação nas áreas pretendidas pelo candidato a bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

6.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2 e 3), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 2

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1 Capacitação	1.1 Cursos de capacitação (na área específica)	0,01 ponto/hora	10
2 Qualificação	2.1 Curso de graduação (concluído)	15 pontos	30
	2.2 Curso de especialização – <i>pós-graduação lato sensu</i> – (concluído)	20 pontos	
	2.3 Curso de mestrado (concluído)	25 pontos	
	2.4 Curso de doutorado (concluído)	30 pontos	
3 Experiência profissional	3.1 Experiência profissional como professor / instrutor de cursos de capacitação especificamente na área pretendida.	0,2 ponto/mês	60
	3.2 Experiência como profissional especificamente na área pretendida.	0,1 ponto/mês	
Total do currículo			100,00
4 Entrevista	4.1 Articulação e comunicação verbal		02
	4.2 Disponibilidade/flexibilidade de horários		03
	4.3 Interesse/conhecimento nas ações de bolsistas		05
	4.4 Conhecimentos teóricos específicos da área pretendida		20
	4.5 Conhecimentos de metodologias educacionais para atuação na área pretendida		20
Total da entrevista			50,00
Total geral da nota			150,00

6.4. Na contagem de pontos do item 6.3 serão seguidas as seguintes regras:

6.4.1 No campo 1 (Capacitação):

a) Todos os cursos deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área pretendida pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

b) O candidato terá sua pontuação somada entre todos os cursos informados até o limite de 10 (dez) pontos.

6.4.2. No campo 2 (Qualificação):

a) O candidato será pontuado uma única vez levando-se em consideração o maior nível da titulação acadêmica que possua.

b) Todos os cursos dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área para o qual o candidato esteja se inscrevendo de acordo com o Quadro 1 do item 4 deste edital.

6.4.3 No campo 3 (Experiência profissional):

a) O candidato terá sua pontuação somada entre as experiências dos itens 3.1 e 3.2 até o limite de 60 (sessenta) pontos.

b) Todas as experiências profissionais deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área para o qual o candidato esteja se inscrevendo de acordo com o Quadro 1 do item 4 deste edital.

6.5 Os cursos somente serão considerados válidos para pontuação se estiverem concluídos até a data final de envio de documentação comprobatória conforme cronograma deste edital.

6.6 Na entrevista o(a) candidato(a) será arguido sobre seu currículo, suas experiências e pontuado(a) de acordo com o item 4 da tabela do item 6.3.

6.7 Todos os cursos informados deverão estar concluídos até a data de envio de documentação comprobatória informada no Anexo I.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	07/03/2019 a 13/03/2019
Resultado Preliminar	15/03/2019
Prazo para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	Até às 23h59min de 15/03/2019
Resultado Preliminar após recurso	18/03/2019
Divulgação listagem dos classificados para envio da documentação comprobatória	
Prazo para envio da documentação comprobatória	Até às 23h59min de 24/03/2019
Resultado da análise da documentação comprobatória	28/03/2019
Prazo para envio de recurso contra a análise da documentação comprobatória	Até às 23h59min de 29/03/2019
Resultado de recurso contra análise da documentação	01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

comprobatória	
Divulgação das datas e horários das entrevistas	
Entrevistas	03/04/2019
Divulgação do Resultado das entrevistas	04/02/2019
Prazo para envio de recurso contra o resultado das entrevistas	Até às 23h59min de 05/04/2019
Resultado de recurso contra as entrevistas	
Divulgação do Resultado Final	08/04/2019

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1 Após terminar o prazo de inscrição, os dados preenchidos pelos candidatos no formulário eletrônico serão analisados e será contabilizada a pontuação de cada um.

8.2 Todos serão classificados no Resultado Preliminar, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a vaga para qual concorre.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

9.2. Em caso de empate entre candidatos o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios de acordo com o item Quadro 2 do item 6.3:

- a) Maior pontuação alcançada no critério 1.2;
- b) Maior pontuação alcançada no critério 1.1;
- c) Maior pontuação alcançada no critério 2;
- d) Maior pontuação alcançada no critério 3;
- e) Maior idade.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

10.1 Após a análise dos recurso e divulgação do Resultado Preliminar os 03(três) primeiros classificados deverão enviar os documentos comprobatórios dos itens do Quadro 2 do item 6.3 de acordo com as datas informadas no Anexo I.

10.2 Os candidatos deverão enviar todos os documentos comprobatórios de uma vaga em um único e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

10.2.1 Caso o candidato tenha sido classificado para mais de uma vaga deverá enviar um e-mail para cada vaga que ficou classificado com todos os documentos comprobatórios em cada um dos e-mails.

10.2.2 O candidato classificado para mais de uma vaga que não cumprir o que está determinado no item 9.2.1 será desclassificado da vaga para a qual não encaminhar o e-mail com os documentos mesmo que tenha encaminhado e-mail com os documentos para a outra vaga que tiver sido classificado.

10.3 Se necessário os arquivos deverão ser compactados para o envio considerando a capacidade máxima de recebimento de arquivos pelo e-mail que é de 50MB.

10.4 Todos os arquivos dos documentos enviados deverão estar nomeados de acordo com o Anexo II e deverão constar listados no formulário “Relação de Documentos Comprobatórios” conforme Anexo III.

10.5 O e-mail deverá ser remetido para o endereço proex@ifsuldeminas.edu.br com o título da seguinte forma:

Número do código da vaga - Nome do candidato

10.7 Os números dos códigos das vagas estão no Quadro 1 do item 4.1 deste edital.

10.8 No e-mail deverão estar anexados todos os documentos comprobatórios e ainda os documentos contidos nos Anexos III, IV, V e VI.

10.9 Não serão aceitos documentos que não tenham sido enviados conforme as orientações acima, que estejam corrompidos ou fora do prazo estipulado no Anexo I.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com as informações preenchidas no formulário eletrônico e documentos comprobatórios enviados corretamente conforme item 9.

11.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 6.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que um mês.

11.3 Para comprovação da documentação descrita no item 6.3 somente serão considerados as cópias dos documentos oficiais.

11.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, arquivos corrompidos ou com problema técnico que impeça a correta leitura do documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

11.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir o candidato de fazer sua inscrição ou enviar seus documentos comprobatórios.

11.5 Não será computada pontuação dos comprovantes de atividades enviados por e-mail e que não tenham sido preenchidas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

11.6 Todos os documentos comprobatórios devem conter de forma bem clara as seguintes informações:

a) Experiência profissional de trabalho (Campo 1.1): informação sobre o local de trabalho, data de início e data final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida obrigatoriamente na área pretendida pelos candidatos, assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (município, estado, união) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação profissional atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

b) Experiência como professor / instrutor (Campo 1.2): informação sobre o local, data de início e de final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida (professor ou instrutor), nome do curso onde atuou nessa função, assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (município, estado, união) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação como professor / instrutor atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

c) Cursos de Capacitação (Campo 2): informação sobre o nome e carga horária total do curso, informação que o curso foi concluído até o limite do prazo de envio de documentação (Anexo I), assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado, se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também. O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

d) Cursos de qualificação (Campo 3): frente e verso da declaração de conclusão, certificado ou diploma com data de conclusão do curso até o limite do prazo de envio de documentação (Anexo I), assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado, se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também. O nome do curso deverá informar claramente que é na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

área específica pretendida. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

11.6.1 Aqueles candidatos que forem classificados e que tenham prestado informações que não forem comprovadas pelos documentos enviados serão eliminados deste processo de seleção.

11.7 Recursos contra o Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória somente poderão ser interpostos pelo e-mail proex@ifsuldmeinas.edu.br e de acordo com as datas informadas no Anexo I.

11.8 Não serão aceitos comprovantes de cursos de capacitação que não esteja informado claramente que

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

13. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 Recursos contra os resultados parciais deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo II e encaminhando para o e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br de acordo com as datas informadas no cronograma deste edital.

13.2 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Final tendo em vista que será concedido aos candidatos o direito de interpor recurso contra os demais resultados dese processo seletivo.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos que forem selecionados para atuarem como bolsistas deverão apresentar os seguintes documentos **quando forem convocados** para contratação:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo VIII
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do bolsista;
- Cópia do comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral
(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
(disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)
- Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – Anexo VII
- Cópia da consulta de qualificação cadastral disponível no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

14.2. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br no prazo máximo de 02 (dois) após serem convocados para atuarem como bolsistas.

14.3 O candidato que for convocado para atuar como bolsista e não apresentar toda a documentação do item 13.1 ou fora do prazo estipulado no item 13.2 perderá o direito à vaga e será chamado o próximo candidato da lista de espera.

14.4 Dentro do prazo de validade deste edital, se for necessário, outros candidatos poderão ser chamados além dos 03(três) primeiros colocados.

14.4.1 No caso descrito no item 13.4 o candidato selecionado deverá apresentar de uma única vez todos os documentos referentes aos itens 6.3, 9 e 13 deste edital de acordo com o prazo estipulado no item 13.2 deste edital.

15. DA COMISSÃO EXAMINADORA

15.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Extensão.

16. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

16.1. Os bolsistas selecionados deverão cumprir a carga horária do curso da forma que for estipulada no contrato que firmarão com a instituição.

16.3 De acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS as bolsas concedidas por este edital serão da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo” e o Tipo de Fomento é “Bolsas de Apoio à Extensão”, conforme regido pelos seus artigos 5º, 6º e 7º, respectivamente.

16.4. Ainda de acordo com supracitada Resolução, que segue a tabela de remuneração do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os valores pagos aos bolsistas serão os seguintes:

a) Profissionais de nível médio (NM): R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

b) Profissionais de nível superior (NS): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensas para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

16.5 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

16.6 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 16.4

16.7 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

16.8 As bolsas concedidas de acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS são isentas do imposto de renda e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária conforme Art. 10 da Portaria 58/2014/SETEC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

17.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

17.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital para os cursos e cidades relacionados nesse edital ou outros cursos e cidades que eventualmente demandem essas capacitações.

17.4 O bolsista deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.

17.5 Serão desligados do programa os bolsistas que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

17.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

17.8 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

17.9 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

17.10 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

17.11 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

17.12 As entrevistas acontecerão na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais localizada na Av Vicente Simões 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre/MG

17.13 Informações adicionais poderão ser obtidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br.

Pousa Alegre, 01 de março de 2019.

Marcelo Bregagnoli
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo I

Formulário para interposição de recurso

Eu,, portador do CPF nº....., candidato(a) no **EDITAL Nº 32/2019: SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)** apresento recurso contra:

- Resultado Preliminar
- Análise de documentação comprobatória

Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

(Cidade) de de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo II

Relação de Documentos Comprobatórios
(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 1)

Relação de documentos comproventes de experiência profissional		
Nome do Arquivo:		
“Campo 1.1”		
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
1	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
2	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
3	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional
4	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo III

Relação de Documentos Comprobatórios

(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 1)

Relação de documentos comprovantes de experiência profissional como professor ou instrutor		
Nome do Arquivo: "Campo 1.2"		
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 1
1	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 2
2	Quantidade de meses completos trabalhado	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 3
3	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	
Documento	Tipos de comprovante	Experiência profissional 4
4	Nome do cargo trabalhado	
	Quantidade de meses completos trabalhados	
	Instituição / Empresa onde atuou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo IV

Relação de Documentos Comprobatórios

(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 2)

Relação de documentos comprovantes de cursos de capacitação				
Nome do Arquivo:				
“Campo 2”				
	Documento	Nome do curso	Quantidade total de horas do curso	Instituição responsável pela certificação
2. Cursos de capacitação	1			
	2			
	3			
	4			
	5			

OBS: Se necessário anexe demais documentos que comprovem que o curso é na área pretendida (declaração, ementa de disciplina, estrutura curricular do curso, etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo V

Relação de Documentos Comprobatórios

(Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 3)

Relação de documentos comprovantes de cursos de qualificação (somente a maior titulação na área pretendida)			
Nome do Arquivo: "Campo 3"			
3. Curso de qualificação	Nome do curso	Nível (técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado)	Instituição responsável pela certificação

OBS: Se necessário anexe demais documentos que comprovem que o curso é na área pretendida (declaração, ementa de disciplina, estrutura curricular do curso, etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo VI

MODELO
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO
(FIC)

Nome do Curso

Cidade

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

1 – Dados gerais do curso

Nome do curso	
Número de vagas por turma	
Carga horária total	
Nome do bolsista	

2 – Justificativa

Descrever a importância do curso/tema em consonância com o cotidiano/práxis escolar assim como os conhecimentos relacionados as fragilidades e pontos fortes do mesmo.

3 – Objetivos do curso

Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.

4 – Público-alvo

Os cursos se destinam aos professores e especialistas da rede estadual, ensino fundamental e médio da jurisdição de Pouso Alegre.

5 – Perfil profissional e áreas de atuação

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional. Para defini-lo, é importante pesquisar cenários e tendências das profissões na área, discutir com representantes de empregadores, de trabalhadores, de associações de classe, sindicatos e pesquisadores na área. Se a profissão for regulamentada, consultar e citar o perfil profissional indicado pelo órgão de regulamentação e enumerar as áreas de atuação e ocupações, se definida na Classificação Brasileira de Ocupações, do profissional formado pelo curso.

6 – Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso

Especificar as características do perfil do participante do processo seletivo (grau de escolaridade, idade mínima, experiência profissional...) e descrever o processo seletivo, identificando e descrevendo o mecanismo de classificação (sorteio, questionário socioeconômico, entre outros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

7 – Matriz curricular

Indicar os componentes curriculares com a respectiva carga horária.

Sugestão de Módulos

Curso: Atendimento Educacional Especializado

A política nacional de educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva
O Guia de Educação Especial de MG e o papel do profissional de apoio
Tecnologias Assistivas
Comunicação alternativa
Elaboração e adaptação de materiais para o atendimento educacional especializado

Curso: Braille

Introdução ao Braille
O alfabeto e outros símbolos
Alfabetização para alunos com deficiência visual e cegueira
Elaboração e adaptação de materiais para o atendimento educacional especializado
Tecnologias Assistivas

Curso: Práticas Escolares de Alfabetização e Letramento

Concepções de alfabetização e letramento
A Psicogênese da Língua Escrita
As atividades lúdicas na alfabetização
Os gêneros textuais e a sequência didática
Elaboração de materiais para alfabetizar/letrar

Curso: Produção de texto para educadores

Linguagem oral e escrita
Tipologias textuais
Gêneros textuais
Sequências didáticas
Elaboração de textos na escola

Curso: Elaboração de Projeto Político-pedagógico na Rede Pública de Ensino

O que é o PPP e sua importância para a escola
A gestão democrática e a construção do PPP
O currículo e a elaboração do projeto pedagógico
O diagnóstico da escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

8 – Componentes curriculares

Detalhar para cada Componente Curricular: ementa, carga horária, competências, conhecimentos, habilidades e atitudes; metodologia (projetos, seminários, oficinas ou outros meios de organização da aprendizagem); estratégias pedagógicas que serão adotadas para o desenvolvimento das competências.

09 – Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

Informar como será avaliado o desenvolvimento das competências, explicitando o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo formativo, em consonância com a Organização Didática do Campus.

10 – Quadro dos docentes envolvidos com o curso

Listar os bolsistas envolvidos diretamente no curso e sua área de atuação.

11 – Dados gerais do curso

Relacionar instalações, equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências requeridas para o exercício profissional.

12 – Bibliografia

Básica: listar os livros utilizados no Projeto Pedagógico de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo VII

FICHA CADASTRAL

Dados do bolsista		
Nome Completo		
Título Eleitoral		
CPF		
PIS/PASEP:		
RG	Número	
	Órgão Expedidor	
	Data de expedição	
End.	Rua / Av e N°	
	Completo	
	Bairro	
	Cidade / Estado	
	CEP	
Dados Bancários	Nome do Banco	
	N° da Agência	
	Número da Conta (corrente ou poupança)	

Pouso Alegre, de de 20.....

Assinatura do bolsista